



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COM A EMPRESA SFA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado por seu Superintendente (Ordenador de Despesas), o Senhor FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SFA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, com endereço na RUA JOAQUIM MACEDO DE MELO, 114, SALA 02, CENTRO, Tamboril - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 24.928.449/0001-82, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº 021.336.343-71, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL009/2024**, cujo objeto é a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1-O presente aditivo tem como fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e na Portaria nº 090.de 02.12.2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1-O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 60 (sessenta) dias. Portanto, terá vigência a partir de 1º de abril de 2025, até 1º de junho de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados



de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2-A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3-Outrossim, a Portaria nº 090 de 02.12.2020, do Executivo Municipal de Nova Russas, normatiza e define no âmbito Municipal, o que são serviços de natureza continuada;

3.4-Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a esta autarquia, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2025

FRANCISCO HELTER DE  
OLIVEIRA:26014149368

Assinado de forma digital por FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA:26014149368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC, Serial=0 Multisig, cn=FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA:26014149368  
Data: 2025.04.01 14:00:07 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS  
COELHO DO  
NASCIMENTO:021336343  
71

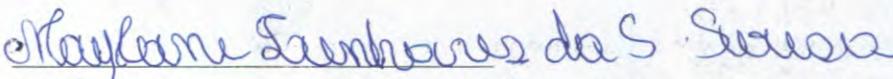
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO:02133634371  
Dados: 2025.04.01 12:07:42 -03'00'

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO  
NASCIMENTO  
SFA ASSESSORIA CONTABIL E  
ADMINISTRATIVA LTDA  
CONTRATADO(A)

#### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome : 443.850.483-04  
CPF :

02.   
Nome :  
CPF : 603.796.033-06